



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

<http://camarapalmital.pr.gov.br/diariooficial/index>

Câmara Municipal de Palmital/PR.

CNPJ 77.778.660/0001-22

Em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 137/2011 e
Lei Municipal nº 1.124/2019

Edição Nº 092

Ano 2020

26/Agosto/2020

Página 01

RESOLUÇÃO 05/2020

SÚMULA: Regulamenta o Protocolo Eletrônico na Câmara Municipal de Palmital/PR, dos Projetos de Leis, Pareceres, Requerimentos ou qualquer outra forma de Documentos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Todos os Projetos de Leis, Pareceres, Requerimentos ou qualquer outra forma de documentos, deverá ser protocolado eletronicamente na Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com antecedência, sendo permitido protocolo até segunda-feira as 12h00min, para que possa ser incluída na Ordem do Dia, salvo as exceções prevista no Regimento Interno;

Parágrafo Único - Caso seja protocolado qualquer dos documentos mencionados no artigo 1º, depois do horário previsto de antecedência, será o mesmo colocado na próxima Ordem do Dia, ou seja, na Sessão Ordinária subsequente.

Art. 2º - As matérias serão incluídas na Ordem do Dia a juízo do Presidente, antes da Sessão, segundo antiguidade importância, observada a seguinte ordem:

- I- Matérias em Regime Especial;
- II- Vetos e Matérias em Regime de Urgência;
- III- Matérias em Regime de Preferência;
- IV- Matérias em Redação Final;
- V- Matérias em Turno Único;
- VI- Matérias em Terceiro Turno;
- VII- Matérias em Segundo Turno;
- VIII- Matérias em Primeiro Turno;
- IX- Recursos.

Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital/PR, 19 de agosto de 2020.

JOSÉ JONIVAL LEAL
PRESIDENTE

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital – Paraná